



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA INTRODUÇÃO / DO OBJETO:

1.1 - **Aquisição de Medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, conforme quantidade, condições e especificações, constantes neste Termo de Referência.

1.2 - A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - A contratação do objeto dar-se-á por meio de **PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

1.4 - As especificações técnicas detalhadas estão dispostas neste termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Solicita-se a aquisição amparada na justificativa do interesse público, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para atender as necessidades do Poder Público Municipal no que diz respeito à qualidade e eficácia no desenvolvimento de suas ações.

2.2 - A presente aquisição visa ainda atender a demanda necessária tanto para realização das atividades rotineiras e administrativa bem como, para a efetivação das atividades, e ainda a execução de programas diversos e a continuidade dos serviços executados pelo Poder Público Municipal.

2.3 - A Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a qualidade, segurança e melhoria das condições da assistência à saúde da população.

2.4 - Insta salientar, que o propósito precípua, além de garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, visa promover o uso racional e viabilizar o acesso à população.



2.5 - Considerando que o medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

2.6 - Vale ainda destacar o disposto na Lei Federal nº 8.080/90, no artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “*formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)*”.

2.7 - Diante de todo exposto justificamos a necessidade na **Aquisição de Medicamentos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, conforme quantidade, condições e especificações, constantes neste Termo de Referência.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - A relação contendo as especificações técnicas dos itens, bem como unidade, quantidade e demais informações encontra-se relacionada na planilha em anexo a este Termo de Referência, fazendo parte integrante deste.

3.2 - Os item(s) acima descrito foram apurados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante.

3.3 - A aquisição dos itens deve observar as características e descrições do objeto, bem como em cumprimento as legislações vigentes, no âmbito municipal, estadual e federal, devendo ser de qualidade, produtos de 1º linha, seguindo critérios de controle de produção.

3.4 - Fica estabelecido, que o licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s), ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

3.5 - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação;

3.5.1 - Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, assinado e datado, referente ao fornecimento/serviço do atestado apresentado;

3.5.2 - O (s) atestado (s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.5.3. Os licitantes deverão apresentar cópia atualizada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do domicílio ou sede da licitante;



3.6. Das Amostras:

3.6.1. A critério da Administração Pública, os fornecedores declarados *provisoriamente* vencedores, do presente certame terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo junto ao Poder Público Municipal:

- a) 01 (uma) amostra de cada item;
- b) As amostras de cada item deverão estar embaladas e acondicionadas em recipientes específicos conforme a descrição de cada item, podendo ainda ser apresentado, laudo(s) técnico(s) e/ou catálogos;
- c) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega, sendo devolvidas ao fornecedor após análise;

4 - DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

4.1 - Com objetivo de apurar as soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda deste Poder Público Municipal em relação às presentes aquisições, entendemos necessária a realização de pregão, menor preço por item, para subsidiar as referidas aquisições.

4.2 - Sendo assim, visando à contratação rápida, buscou-se a solução de licitar os itens diversos, tornando-se assim, de fato, que as contratações públicas sejam rápidas, sem burocracia desnecessária.

5 - PRAZOS DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta aquisição deverá ser entregue no prazo máximo de até **10 (Dez) dias corridos** a contar do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Fornecimento.

6 - NÍVEIS DE SERVIÇO

6.1 - As solicitações de atendimento que digam respeito a incorreções específicas no funcionamento dos itens/equipamentos devem ser analisadas e solucionadas em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas do comunicado pela Contratante.

7 - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades deste Poder Público Municipal, por meio de requisição/ordens de fornecimento e execução, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

7.2. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (Dez) dias corridos**, contados do(a) requisição/ordens de fornecimento, em remessa, de 2^a a 6^a feira, de 8h00min às 11h00min, e de 13h00min às 17h00min, no endereço a ser indicado pelo Poder Público Municipal dentro do Município de Pirenópolis;



7.3. Serão realizados testes de inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Os recebimentos se darão da seguinte forma:

7.3.1. Provisoriamente, para efeito de checagem do quantitativo dos itens entregues mediante a verificação da conformidade com a nota de empenho e se dará no ato da entrega por meio do registro de recebimento na via da Nota Fiscal do fornecedor;

7.3.2. Definitivamente, **em até 15 (Quinze) dias** úteis após o recebimento provisório dos itens e equipamentos, com a verificação da conformidade com as especificações exigidas no Edital e Termo de Referência e se dará conforme aqui descrito.

7.4. Procedimentos para realização do aceite definitivo:

7.4.1. Verificar a quantidade, de acordo com a solicitação de fornecimento;

7.4.2. Verificar a integridade visual dos itens e equipamentos (pintura, espessura, medidas, peças, mecanismos, dentre outros) de acordo com as especificações técnicas do termo de referência;

7.4.3. Verificação do atendimento às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

7.5. As análises técnicas ocorrerão da seguinte maneira:

7.5.1. Análise de documentação técnica: com vistas a verificar se os itens e equipamento ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório;

7.5.2. Características e especificações: tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos de acordo com as características exigidas no instrumento convocatório;

7.5.3. Teste de desempenho: tem por finalidade verificar se os itens e equipamentos ofertados possuem as características mínimas de desempenho solicitadas para cada item do Termo de Referência;

7.6. Após a realização das verificações e validações necessárias, e não havendo ajustes a realizar, a Secretaria Municipal solicitante/Fiscal da ATA/Contrato, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo por meio do ateste na nota fiscal por servidor designado pela contratante para realizar o recebimento definitivo.

7.7. O servidor designado para o recebimento ou a Secretaria Municipal solicitante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com a proposta ofertada e/ou em desacordo com a quantidade requerida, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

7.8. Após a notificação mencionada no caput, a Licitante deverá providenciar o recolhimento do item e ou equipamento, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, a contar da comunicação, pelo Município de Pirenópolis, à empresa contratada.



7.9. A não reposição no prazo estabelecido no subitem supracitado constitui motivo para rescisão da Ata.

7.10. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, ou seja, o prazo para recebimento definitivo será reiniciado após o recebimento dos produtos corrigidos e a emissão de novo Termo de Recebimento Provisório, quando então serão reavaliados quanto aos critérios de qualidade e de aceitação.

7.11. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/contratada, pelo atraso na entrega do material, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista em edital.

8 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 - O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

9 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE).

9.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM".

9.2 - Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

10 - DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO DO BEM

10.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: transporte, carga, descarga, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na prestação de serviço / fornecimento ora licitado. No caso de omissão dos referidos impostos, tributos e despesas considerar-se-ão inclusos no valor ofertado.

11 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Foram levantados dados estatísticos e orçamentos referente ao fornecimento dos itens objeto deste pregão, que servirão de parâmetro para efeito de julgamento do processo licitatório e definição da empresa vencedora.

12 - DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período inicial de 12 (Doze) meses, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes, bem como para o reequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado através de procedimento específico, após o período descrito poderá ser aplicado índice de correção monetária IGPM, de forma anual.



13 - DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 - O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, ou até o consumo dos objetos especificados, podendo a ata ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

14 - DEVERES DA CONTRATADA

14.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

14.1.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste instrumento, nas especificações e nas leis aplicáveis a espécie, cabe exclusivamente a CONTRATADA:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.2. Fornecer todos os produtos, Prestar o Serviço, conforme as normas estabelecidas em lei, além de estar de acordo com a recomendação exigidas pelos órgãos de Controle e Fiscalização.

14.1.3 Efetuar a entrega do objeto, prestar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Prefeitura, por meio de ordem de requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.7. Manter, durante toda a execução da Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata/contrato.

14.1.9. Instalar os equipamentos, nos locais indicados pela contratante, deixando os mesmo em perfeitas condições de funcionamento e produtividade e assim mantê-los durante todo o tempo de execução dos serviços, garantindo a Contratante a eficiência dos mesmos, resguardando-os de qualquer embaraço e turbações de terceiros.

14.1.10. Responder integralmente por todos os vícios e defeitos de fabricação e instalação dos equipamentos, e execução dos serviços;



14.1.11. Fornecer todo e qualquer material de consumo necessário ao bom desempenho dos equipamentos e execução dos serviços.

14.1.12. Em caso de defeito, tido como de difícil reparação, a Contratada promoverá “incontinenti” a substituição do (s) objeto(s) defeituoso(s) por outro(s) com características iguais ou superiores, sem ônus para Contratante, imediatamente;

14.1.13. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem e segurança serão por conta da empresa contratada;

14.1.14. Zelar pela segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos;

14.1.15. Responsabilizar-se pelos equipamentos contidos no local de propriedade da contratada;

14.1.16. Fazer com que os profissionais que irão prestar serviços se apresentem ao contratante, com no mínimo uma hora de antecedência ao horário indicado para o início do evento;

14.1.17. Zelar para que o serviço seja executado dentro dos padrões de qualidade a eles inerentes.

15 - DEVERES DO CONTRATANTE/ ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1 - Incumbe ao CONTRATANTE:

15.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva prestação de serviço / entrega do objeto contratado e o seu aceite;

15.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços em desacordo com este Termo de Referência e Edital;

15.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.1.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata/contrato;

15.1.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A prestação dos serviços / fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE por intermédio de responsáveis especialmente designados, cabendo a este anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, cabendo a estes a aceitação dos serviços e atesto das faturas.



16.2 - Além do acompanhamento e fiscalização dos serviços / fornecimento, os responsáveis designados poderão, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o estabelecido, sempre que essa medida se tornar necessária;

16.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados;

16.4 - A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA prova do cumprimento de suas obrigações para com o INSS, FGTS, bem como às fazendas federal, estadual e municipal;

16.5 - No curso do fornecimento caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Contrato / Ata de Registro de Preço, nomeado gestor ao presente contrato, ao qual será a fiscal/gestor da contratação/aquisição, responsável por sua liquidação, atestar a nota fiscal e solicitação de pagamento, e, ainda, a responsável para acompanhar os processos os ritos processuais do fluxograma de realização de despesa pública adotado pelo Município, em atendimento a IN 009/2023 do TCM-GO.

17 - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

17.2. O pagamento será efetuado, obedecida à ordem cronológica de exigibilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

17.3.1. Comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

17.3.2. Comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;

17.3.3. Atestado de conformidade da entrega do(s) material(is);

17.3.4. Cumprimento das obrigações assumidas;

17.3.5. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.



17.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

17.5. O Município de Pirenópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirenópolis, Estado de Goiás.

Pirenópolis, Estado de Goiás, 13 de Maio de 2025.

Jose Mauro Silva de Arruda
-Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Pirenópolis -



ANEXO I

Identificação/Qualidade/Unidade/Descrição dos Itens

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS /	QTDE	UNIDADE
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO	2.000	FRASCO
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML INFANTIL	2.000	FRASCO
3	ACETATO DE BETAMETASONA + DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML 1ML	1.000	AMPOLA
4	ACETADO DE ABIRATERONA 250MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS.	3.000	UNIDADE
5	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G 10G	4.000	BISNAGA
6	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML INFANTIL 120ML	1.000	FRASCO
7	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML ADULTO 120ML	1.000	FRASCO
8	ACEPROMAZINA 0,2% - 30ML	20	FRASCO
9	ACICLOVIR 200 MG - ACICLOVIR 200 MG	20.000	COMPRIMIDO
10	ACICLOVIR 50 G/G 10G	3.000	BISNAGA
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	300.000	COMPRIMIDO
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML 5ML - ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML 5ML	15.000	AMPOLA
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	50.000	COMPRIMIDO
14	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	5.000	FRASCO
15	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30 ML - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO TCA ATA CONCENTRAÇÃO 90% SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO 30 ML, COM CONTA GOTAS	50	FRASCO
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5 ML	50	AMPOLA
17	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAPSULA	30.000	CAPSULA
18	ACIDO VALPROICO 500 MG CAPSULA	50.000	CAPSULA
19	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE 100ML	1.000	FRASCO
20	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	5.000	AMPOLA
21	ALBENDAZOL 400 MG - ALBENDAZOL 400 MG	20.000	COMPRIMIDO
22	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10ML	2.500	FRASCO
23	ALCOOL IODADO 0,1% 1LT	200	FRASCO
24	ALENDRONATO SÓDIO 70MG	8.000	COMPRIMIDO
25	ALOGLIPTINA 25 MG - ALOGLIPTINA 25 MG COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDO
26	ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25 MG + 15MG	3.000	COMPRIMIDO
27	ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 12,5 MG + 1000 MG	5.000	COMPRIMIDO
28	ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25MG + 30MG	5.000	COMPRIMIDO



29	ALOPURINOL 100 MG - ALOPURINOL 100 MG	25.000	COMPRIMIDO
30	ALOPURINOL 300 MG	5.000	COMPRIMIDO
31	ALPRAZOLAM 0,5 MG	20.000	COMPRIMIDO
32	ALPRAZOLAM 2 MG	30.000	COMPRIMIDO
33	AMINOFILINA 100 MG - AMINOFILINA 100 MG	15.000	COMPRIMIDO
34	AMISSULPRIDA 50 MG	2.000	COMPRIMIDO
35	AMIODARONA 200 MG - AMIODARONA 200 MG - FARMÁCO ANTIARRITMICO	60.000	COMPRIMIDO
36	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	500	AMPOLA
37	AMOXICILINA 500 MG - AMOXICILINA 500 MG	100.000	CAPSULA
38	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125 MG	50.000	COMPRIMIDO
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML - 75ML	5.000	FRASCO
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875+125MG.	2.000	COMPRIMIDO
41	AMOXICILINA 250MG/ML 60ML	2.000	FRASCO
42	ANASTROZOL 1 MG	1.000	COMPRIMIDO
43	ANLODIPINO 10 MG - ANLODIPINO 10 MG - FÁRMACO ANTI HIPERTENSIVO	60.000	COMPRIMIDO
44	ANLODIPINO 5 MG	100.000	COMPRIMIDO
45	APIXABANA 5 MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDO
46	ARIPIRAZOL 1MG/ML - 150ML	2.000	FRASCO
47	ATENOLOL 25MG	60.000	COMPRIMIDO
48	ATENOLOL 50 MG	50.000	COMPRIMIDO
49	ATROPINA 0,25 MG/1ML INJETAVEL	500	AMPOLA
50	AZITROMICINA 40 MG /ML PÓ PARA SUSPENSÃO 15ML	1.000	FRASCO
51	AZITRONICINA 500MG	10.000	COMPRIMIDO
52	BACLOFENO 10 MG	25.000	COMPRIMIDO
53	BENZBROMARONA 100 MG	1.000	COMPRIMIDO
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL	2.000	AMPOLA
55	BROMAZEPAM + SULPIRIDA 25+1 MG	2.000	COMPRIMIDO
56	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG CÁPSULA COM PÓ PRA INALAÇÃO	1.000	CAPSULA
57	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG/ML 20ML	1.000	FRASCO
58	BROMOPRIDA 10 MG INJETÁVEL 2 ML	1.000	



			AMPOLA
59	BROMOPRIDA 10 MG - BROMOPRIDA 10 MG	30.000	COMPRIMIDO
60	BROMOPRIDA 4 MG/ML	1.000	FRASCO
61	BUPROPIONA 150 MG	60.000	COMPRIMIDO
62	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	10.000	COMPRIMIDO
63	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	25.000	COMPRIMIDO
64	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 4MG/ML + 500 MG/ML 5 ML	1.500	AMPOLA
65	CANABIDIOL 200 MG/ML 20 ML	200	FRASCO
66	CAPTOPRIL 25 MG	100.000	COMPRIMIDO
67	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	300	FRASCO
68	CARBAMAZEPINA 200MG	100.000	COMPRIMIDO
69	CARBAMAZEPINA 400 MG	10.000	COMPRIMIDO
70	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	80.000	COMPRIMIDO
71	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CÁLCIO)	10.000	COMPRIMIDO
72	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	80.000	COMPRIMIDO
73	CARBONATO DE LÍTIO CR 450 MG	5.000	COMPRIMIDO
74	CARVEDILOL 12,5MG	30.000	COMPRIMIDO
75	CARVEDILOL 25MG	30.000	COMPRIMIDO
76	CARVEDILOL 6,25MG	40.000	COMPRIMIDO
77	CARVEDILOL 3,125MG	25.000	COMPRIMIDO
78	CEFALEXINA 50MG/5ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	800	FRASCO
79	CEFALEXINA 500MG	25.000	COMPRIMIDO
80	CELECOXIBE 100MG	5.000	COMPRIMIDO
81	CELECOXIBE 200MG	5.000	COMPRIMIDO
82	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	AMPOLA
83	CETOCONAZOL 200 MG	1.000	COMPRIMIDO
84	CETOCONAZOL CREME 30GR	1.000	BISNAGA
85	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G (2%)	1.500	FRASCO
86	CILOSTAZOL 100 MG - CILOSTAZOL 100 MG	2.000	COMPRIMIDO
87	CIPROFIBRATO 100MG	30.000	COMPRIMIDO
88	CINARIZINA 25MG	35.000	COMPRIMIDO
89	CINARIZINA 75 MG	40.000	COMPRIMIDO
90	CIPROFLOXACINO CPR.500MG	10.000	COMPRIMIDO
91	CITALOPRAM 20 MG	2.000	COMPRIMIDO
92	CLONAZEPAM 0,5 MG	20.000	COMPRIMIDO
93	CLONAZEPAN 2 MG	80.000	COMPRIMIDO



94	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	1.000	FRASCO
95	CLORTALIDONA 25MG	2.000	COMPRIMIDO
96	CLORTALIDONA 50 MG	2.000	COMPRIMIDO
97	CLORTALIDONA 12,5 MG	2.000	COMPRIMIDO
98	CLORETO DE SÓDIO 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - TEMA FECHADO)	10.000	FRASCO
99	CLORETO DE SÓDIO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - (SISTEMA FECHADO)	10.000	FRASCO
100	CLORETO DE SÓDIO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% - (SISTEMA FECHADO)	10.000	FRASCO
101	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG 10ML	20	FRASCO
102	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 ML/5ML 120ML - XAROPES INFANTIL	2.000	FRASCO
103	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML XAROPE ADULTO	2.000	FRASCO
104	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	100.000	COMPRIMIDO
105	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG - DRÁGEAS	2.000	UNIDADE
106	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG -	3.000	COMPRIMIDO
107	CLORIDRATO CETAMINA 50 MG/ML FRASCO 50 ML	100	FRASCO
108	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG	30.000	COMPRIMIDO
109	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG	30.000	COMPRIMIDO
110	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	10.000	CAPSULA
111	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	10.000	COMPRIMIDO
112	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	1.000	AMPOLA
113	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	30.000	CAPSULA
114	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	30.000	CAPSULA
115	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	200.000	CAPSULA
116	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	5.000	COMPRIMIDO
117	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G 30G	2.000	BISNAGA
118	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 20 MG/ML + 1:200.000 20 ML	1.000	FRASCO
119	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	1.000	FRASCO



120	CLORIDRATO DE LURASIDONA 40 MG	2.000	COMPRIMIDO
121	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	10.000	COMPRIMIDO
122	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG	1.000	COMPRIMIDO
123	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	8.000	COMPRIMIDO
124	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	200.000	COMPRIMIDO
125	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	250.000	COMPRIMIDO
126	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML	2.000	AMPOLA
127	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	5.000	COMPRIMIDO
128	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	10.000	COMPRIMIDO
129	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	30.000	COMPRIMIDO
130	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1 MG/ML XAROPES - 120ML	200	FRASCO
131	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG	5.000	COMPRIMIDO
132	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG	5.000	COMPRIMIDO
133	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	80.000	COMPRIMIDO
134	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG	5.000	COMPRIMIDO
135	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG	2.000	COMPRIMIDO
136	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	3.000	COMPRIMIDO
137	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG	5.000	COMPRIMIDO
138	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG	5.000	COMPRIMIDO
139	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	80.000	COMPRIMIDO
140	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	5.000	COMPRIMIDO
141	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	50.000	COMPRIMIDO
142	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	5.000	COMPRIMIDO
143	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	10.000	COMPRIMIDO
144	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	2.000	COMPRIMIDO
145	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG	3.000	COMPRIMIDO
146	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	3.000	COMPRIMIDO
147	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	30.000	COMPRIMIDO
148	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	3.000	COMPRIMIDO
149	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	1.000	AMPOLA
150	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	2.000	COMPRIMIDO
151	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	3.000	COMPRIMIDO
152	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG LIBERAÇÃO	3.000	COMPRIMIDO



	PROLONGADA		
153	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	5.000	COMPRIMIDO
154	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	3.000	COMPRIMIDO
155	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	30.000	COMPRIMIDO
156	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML	500	FRASCO
157	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	10.000	COMPRIMIDO
158	CREME DE PAPAÍNA 8% 100G	500	BISNAGA
159	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01 G/G 30G	1.000	BISNAGA
160	COLCHICINA	1.000	COMPRIMIDO
161	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	5.000	COMPRIMIDO
162	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 5 MG + 100 MG	4.000	COMPRIMIDO
163	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	AMPOLA
164	DEFLAZACORTE 6 MG	1.000	COMPRIMIDO
165	DEXAMETASONA 4 MG	10.000	COMPRIMIDO
166	DEXPANTANOL 50MG/G COM ÓLEO DE LANOLINA E ÓLEO DE AMÊNDOA	5.000	BISNAGA
167	DIAZEPAM 10 MG - DIAZEPAM 10 MG	35.000	COMPRIMIDO
168	DIAZEPAM 5MG/ML	500	AMPOLA
169	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	20.000	COMPRIMIDO
170	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETÁVEL 3ML	1.500	AMPOLA
171	DIGOXINA 0,25MG	5.000	COMPRIMIDO
172	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	2.000	CAPSULA
173	INITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLIBGUAL	1.000	COMPRIMIDO
174	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG	80.000	COMPRIMIDO
175	DIOSMINA + HESPERIDINA 900 MG + 100 MG	40.000	COMPRIMIDO
176	DIPIRONA 500 MG - DIPIRONA 500 MG	300.000	COMPRIMIDO
177	DIPIRONA 1 G	10.000	COMPRIMIDO
178	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS 20 ML	5.000	FRASCO
179	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	5.000	AMPOLA
180	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG - SPRAY ORAL	2.000	FRASCO



181	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500 MG	5.000	COMPRIMIDO
182	DOMPERIDONA 10MG	40.000	COMPRIMIDO
183	DOMPERIDONA 1MG/ML - 100 ML	500	FRASCO
184	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML - 120 ML	1.500	FRASCO
185	DROPROPIZINA 3 MG/ML - 120 ML	1.500	FRASCO
186	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 05+0,4 MG	30.000	CAPSULA
187	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	5.000	COMPRIMIDO
188	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	5.000	COMPRIMIDO
189	EDOXABANA 60MG	3.000	COMPRIMIDO
190	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2 ML - (SERINGAS)	2.000	UNIDADE
191	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - (SERINGAS)	3.000	UNIDADE
192	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - (SERINGAS)	2.000	UNIDADE
193	EPINEFRINA 1MG/ML	500	AMPOLA
194	ESPIRONOLACTONA 25 MG	150.000	COMPRIMIDO
195	ESZOPICLONA 3MG	1.000	COMPRIMIDO
196	ETEXILATO DABIGATRANA 150 MG	5.000	COMPRIMIDO
197	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10 MG + 20 MG	2.000	COMPRIMIDO
198	EZETIMIBA + SIVASTATINA 10 MG + 40 MG	2.000	COMPRIMIDO
199	FENITOINA 100MG	60.000	COMPRIMIDO
200	FENOBARBITAL 100 MG - FENOBARBITAL 100 MG	70.000	COMPRIMIDO
201	FENOBARBITAL 40 MG /ML FRASCO 20 ML	1.000	FRASCO
202	FINASTERIDA 5MG	10.000	COMPRIMIDO
203	FLUCONAZOL 150 MG	8.000	CAPSULA
204	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML, INJETÁVEL 2,5ML	1.000	AMPOLA
205	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG	2.000	COMPRIMIDO
206	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	1.000	FRASCO
207	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 MG + 1000 MG	4.000	COMPRIMIDO
208	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 MG + 850 MG	4.000	COMPRIMIDO
209	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50 MG + 500 MG	4.000	COMPRIMIDO
210	FUROSEMIDA 20 MG/2ML	1.000	AMPOLA
211	FUROSEMIDA 40 MG - FUROSEMIDA 40 MG	70.000	COMPRIMIDO
212	GLIBENCLAMIDA 5 MG	100.000	COMPRIMIDO
213	GLICEROL 72 MG	1000,0000	UNIDADE
214	GLICAZIDA MR 30MG	70.000	COMPRIMIDO
215	GLICAZIDA MR 60MG	70.000	COMPRIMIDO
216	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G + 1,2G SACHÊ	10.000	SACHÊ



217	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML - GLICOSE 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS COM 10 ML CADA	1.000	AMPOLA
218	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	1.000	AMPOLA
219	GUACO 0,5ML/5ML 120ML	1.000	FRASCO
220	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	1.000	FRASCO
221	HALOPERIDOL 5 MG - HALOPERIDOL 5 MG	50.000	COMPRIMIDO
222	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	2.000	AMPOLA
223	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG	5.000	COMPRIMIDO
224	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	5.000	COMPRIMIDO
225	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	300.000	COMPRIMIDO
226	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO GEL 85 G	1.500	BISNAGA
227	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	2.000	FRASCO
228	IBUPROFENO 300 MG - IBUPROFENO 300 MG	20.000	COMPRIMIDO
229	IBUPROFENO 50 MG/ ML 30 ML - SUSPENSÃO ORAL	1.500	FRASCO
230	IBUPROFENO 600 MG - IBUPROFENO 600 MG	30.000	COMPRIMIDO
231	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO	5.000	FRASCO
232	IODOPOLVIDONA 10% 1LITRO	50	FRASCO
233	IVERMECTINA 6 MG - IVERMECTINA 6 MG	5.000	COMPRIMIDO
234	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(O) 300MCG/2ML	500	AMPOLA
235	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300 MG + 12,5 MG	1.000	COMPRIMIDO
236	LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1.500	AMPOLA
237	LEVOFLOXACINO 250MG	2.000	COMPRIMIDO
238	LEVOFLOXACINO 500MG	10.000	COMPRIMIDO
239	LEVOFLOXACINO 750MG	2.000	COMPRIMIDO
240	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZINA 100/25 MG	10.000	COMPRIMIDO
241	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZINA 100/25 MG	10.000	CAPSULA
242	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZINA 200/50 MG	10.000	COMPRIMIDO
243	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	10.000	COMPRIMIDO
244	LEVOTIROXINA 25 MCG	50.000	COMPRIMIDO
245	LEVOTIROXINA 50 MCG	50.000	COMPRIMIDO
246	LEVOTIROXINA 75 MCG	5.000	COMPRIMIDO
247	LEVOTIROXINA 100MCG	35.000	COMPRIMIDO
248	LINAGLIPTINA 5 MG - LINAGLIPTINA 5 MG	3.000	COMPRIMIDO
249	LORATADINA 1MG/ML 100ML	1.000	FRASCO
250	LORATADINA 10 MG - LORATADINA 10 MG	15.000	COMPRIMIDO



251	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	3.000	COMPRIMIDO
252	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	750.000	COMPRIMIDO
253	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	5.000	COMPRIMIDO
254	MACROGOL 3350 BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO 13,125 G + 0,1775 G + 0,3507 G + 0,0466 G	1.000	SACHÊ
255	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML	1.000	FRASCO
256	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	10.000	COMPRIMIDO
257	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	100.000	COMPRIMIDO
258	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	100.000	COMPRIMIDO
259	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000	COMPRIMIDO
260	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	10.000	COMPRIMIDO
261	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO COM 20ML	1.000	FRASCO
262	MELOXICAM 7,5 MG	2.000	COMPRIMIDO
263	MELOXICAM 15 MG	6.000	COMPRIMIDO
264	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	10.000	COMPRIMIDO
265	METILDOPA 250 MG - METILDOPA 250 MG	10.000	COMPRIMIDO
266	METILPREDNISOLONA 500MG	500	FRASCO
267	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL 50G	1.000	BISNAGA
268	METRONIDAZOL 250 MG	5.000	COMPRIMIDO
269	METRONIDAZOL 400MG	5.000	COMPRIMIDO
270	MESALAZINA 500 MG - SUPOSITÓRIO	1.000	UNIDADE
271	MIRABEGRONA 50MG	2.000	UNIDADE
272	MIRTAZAPINA 15 MG	5.000	COMPRIMIDO
273	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000	COMPRIMIDO
274	MIRTAZAPINA 45 MG	5.000	COMPRIMIDO
275	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG BLISTER COM 30 COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMIDO
276	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	5.000	COMPRIMIDO
277	NIFEDIPINO 20 MG - NIFEDIPINO 20 MG	70.000	COMPRIMIDO
278	NIMESULIDA 100 MG	70.000	COMPRIMIDO
279	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML	500	FRASCO
280	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - 50 ML	2.000	FRASCO



281	NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60G	1.000	BISNAGA
282	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G 60G	1.000	BISNAGA
283	NITROFURANTOÍNA 100 MG	7.000	CAPSULA
284	ÓLEO MINERAL 100 ML - ÓLEO MINERAL 100 ML	1.000	FRASCO
285	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG + 12,5 MG	2.000	COMPRIMIDO
286	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40 MG + 12,5 MG	2.000	COMPRIMIDO
287	OMEPRAZOL 10 MG	2.000	CAPSULA
288	OMEPRAZOL 20 MG	170.000	CAPSULA
289	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML	1.000	AMPOLA
290	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	100.000	COMPRIMIDO
291	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000	COMPRIMIDO
292	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	5.000	COMPRIMIDO
293	OXCARBAZEPINA 300 MG	15.000	COMPRIMIDO
294	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML 100 ML	500	FRASCO
295	PANTOPRAZOL 20MG	100.000	COMPRIMIDO
296	PANTOPRAZOL 40MG	100.000	COMPRIMIDO
297	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML - SOLUÇÃO ORAL	2.000	FRASCO
298	PARACETAMOL 500 MG	80.000	COMPRIMIDO
299	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG + 30MG	40.000	COMPRIMIDO
300	PASTA D'ÁGUA - FRASCO 100G	1.000	FRASCO
301	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B	150.000	COMPRIMIDO
302	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B 2ML	5.000	AMPOLA
303	PREDNISONA 20 MG - PREDNISONA 20 MG	30.000	COMPRIMIDO
304	PREDNISONA 5 MG - PREDNISONA 5 MG	30.000	COMPRIMIDO
305	PREGABALINA 150 MG	50.000	CAPSULA
306	PREGABALINA 75 MG	85.000	CAPSULA
307	PROMETAZINA 25 MG - PROMETAZINA 25 MG	25.000	COMPRIMIDO
308	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	2.000	AMPOLA
309	PROTECTOR SOLAR UVA/UVB OIL FREE; FPS 50; HIPOLERGÊNICO COM REPELENTE 120 ML	3.000	FRASCO
310	POMADA CICATRIZANTE E DEBRIDANTE A BASE DE EXTRATO DE BRASSICA OLERACEA - 100 GR	500	BISNAGA
311	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG	2.000	COMPRIMIDO
312	RIVAROXABANA 10 MG - RIVAROXABANA 10 MG	4.000	COMPRIMIDO



313	RIVAROXABANA 15 MG - RIVAROXABANA 15 MG	4.000	COMPRIMIDO
314	RIVAROXABANA 20 MG	4.000	COMPRIMIDO
315	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000	COMPRIMIDO
316	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000	COMPRIMIDO
317	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML	5.000	AMPOLA
318	SAIS PARA REIDRATAÇÃO 27,5 G - ORAL	20.000	SACHÊ
319	SULFATO DE MORFINA 30MG	3.000	COMPRIMIDO
320	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML 2ML	1.000	AMPOLA
321	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY AEROSSOL FRASCO COM 200 DOSES.	5.000	FRASCO
322	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,0 MG/ML 120 ML	500	FRASCO
323	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO 15 ML	5.000	FRASCO
324	SINVASTATINA 20MG	200.000	COMPRIMIDO
325	SINVASTATINA 40MG	200.000	COMPRIMIDO
326	SOLUÇÃO GLICOSE 50 MG/ML 100 ML	1.500	FRASCO
327	SOLUÇÃO GLICOSE 50MG/ML 500ML	1.000	FRASCO
328	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML	1.000	FRASCO
329	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500 ML	1.000	FRASCO
330	SOMATROPINA 12 UI PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 1 ML	300	FRASCO
331	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	50.000	COMPRIMIDO
332	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	50.000	COMPRIMIDO
333	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA
334	SUCCINATO DE SOLIFENCINA 10 MG	1.000	COMPRIMIDO
335	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	AMPOLA
336	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/ G CREME 30 G	2.000	BISNAGA
337	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/MG + 8M/ML 50ML	500	FRASCO
338	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG	5.000	COMPRIMIDO
339	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15 G POMADA	3.000	BISNAGA
340	SULFATO FERROSO 40 MG	70.000	COMPRIMIDO
341	SULPIRIDA 200 MG - SULPIRIDA 200 MG	2.000	COMPRIMIDO
342	TARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL	100	



	0,2% + 0,5% - 10 ML		FRASCO
343	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL	1.500	AMPOLA
344	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO CR 500 MG	3.000	COMPRIMIDO
345	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG -	3.000	COMPRIMIDO
346	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	10.000	COMPRIMIDO
347	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	20.000	COMPRIMIDO
348	VALSARTANA 160 MG	30.000	COMPRIMIDO
349	VALSARTANA + ANLODIPINO 160+5 MG	2.000	COMPRIMIDO
350	VARFARINA SÓDICA 5 MG	5.000	COMPRIMIDO
351	VIDAGLIPTINA + CLOR. DE METFORMINA 50+1000 MG	5.000	COMPRIMIDO
352	ZOLPIDEM 10 MG - ZOLPIDEM 10 MG	50.000	COMPRIMIDO